



PROJETO DE LEI N. *462* DE *13* DE *novembro* DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTIT. E JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em *13* / *11* / *2018*
1º Secretário

Dispõe sobre a afetação do imóvel estadual que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel referente à área de propriedade do Estado de Goiás, conforme especificado no respectivo registro de imóvel, situado entre a Alameda Leopoldo de Bulhões e as Ruas 1007 e Major Atanalgildo França (Rua 1015), no Setor Pedro Ludovico, no Município de Goiânia, fica afetado ao uso pelo 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva da Polícia Militar - GIRO -, órgão integrante da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.


GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura dispõe sobre a afetação do imóvel estadual situado entre a Alameda Leopoldo de Bulhões e as Ruas 1007 e Major Atanalgildo França (Rua 1015), no Setor Pedro Ludovico, no Município de Goiânia.



Trata-se do imóvel onde está instalada a sede do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva - GIRO -, órgão integrante da Polícia Militar do Estado de Goiás. O GIRO é o primeiro batalhão de moto tático do Brasil. É neste local estratégico que essa importante unidade da Polícia Militar Goiana está instalada e realizada os seus treinamentos.

O espaço com 22 (vinte e dois) mil metros quadrados oferece boas condições de trabalho aos policiais do GIRO, após terem sido feitas reformas estruturais em suas instalações, com a construção de salas e repartimentos para melhor adequação do trabalho dos militares, sendo a área já foi cedida, restando pendente apenas a regularização quanto ao aspecto formal.

O GIRO é uma criação do Estado de Goiás. Todos os estados do Brasil têm vindo buscar experiência aqui. Como o nosso trânsito está ficando a cada dia mais complexo, é necessário um tipo de viatura capaz de fazer com que o policial chegue ao local da ocorrência o mais rápido possível. Neste sentido, o GIRO conta com grupamento de policiais bem treinados e motocicletas rápidas para combater, especialmente, os crimes nos quais são utilizadas motos, além de outras ocorrências como assaltos e sequestros. A média do tempo de resposta varia de um a três minutos e quase 100% das solicitações são atendidas a tempo. O preparo técnico do GIRO é motivo de orgulho para os seus integrantes.

Por essas razões, é necessário conferir ao imóvel em questão uma destinação de caráter permanente para o uso da sede do GIRO. Segundo os ensinamentos doutrinários do direito administrativo, afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui ao bem público uma destinação pública especial de interesse direto ou indireto da Administração. Neste sentido, a afetação do aludido imóvel contribuirá para a eficácia e a eficiência dos serviços de segurança pública prestados pelo GIRO e para o aprimoramento dos trabalhos e dos treinamentos deste valoroso grupamento da Polícia Militar Goiana.


Matéria, portanto, oportuna e que merece o apoio dos ilustres Pares.

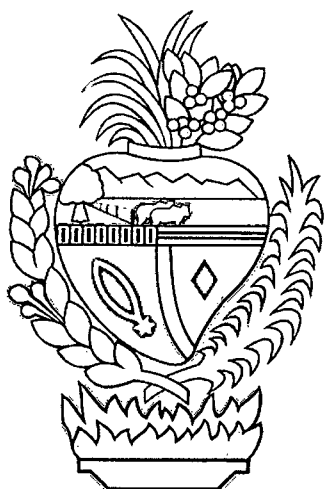
mtc



N.O.

Desenho: Lucas Gomes de Almeida
 (62) 3264-4570 / 3254-6570
 e-mail: lucasmal@prisma.com.br

Imagem: GRUPO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA E OSTENCIVO (G.I.R.O.)		Área Total: 22940m²	
Proprietário: GIRO		Data: 17/05/2018	
Município/Estado: Goiânia-Go		Arquivo: arquivo.dwg	
Resp. Técnico: JONAS GOMES DE MORAIS <small>CREA 71387D-GO Fone: 32 886334450</small>		Escala: 1/1.000	
		Desenho: Lucas Gomes de Almeida <small>(62) 3264-4570 / 3254-6570 e-mail: lucasmal@prisma.com.br</small>	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2018005060

Autuação: 13/11/2018
Projeto : 462 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DO IMÓVEL ESTADUAL QUE
ESPECÍFICA. (SITUADO ENTRE A ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES
E AS RUAS 1007 E MAJOR ATANALGILDO FRANÇA (RUA 1015), NO
SETOR PEDRO LUDOVICO, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO).



PROJETO DE LEI N.

462

DE

13 DE novembro

DE 2018



APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
A COMISSÃO DE CONST. JUDIC.
E REDAÇÃO
Em 13/11/2018
1º Secretário

Dispõe sobre a afetação do imóvel estadual que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel referente à área de propriedade do Estado de Goiás, conforme especificado no respectivo registro de imóvel, situado entre a Alameda Leopoldo de Bulhões e as Ruas 1007 e Major Atanalgildo França (Rua 1015), no Setor Pedro Ludovico, no Município de Goiânia, fica afetado ao uso pelo 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva da Polícia Militar - GIRO -, órgão integrante da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2018.

GUSTAVO SEBBA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura dispõe sobre a afetação do imóvel estadual situado entre a Alameda Leopoldo de Bulhões e as Ruas 1007 e Major Atanalgildo França (Rua 1015), no Setor Pedro Ludovico, no Município de Goiânia.



Trata-se do imóvel onde está instalada a sede do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva - GIRO -, órgão integrante da Polícia Militar do Estado de Goiás. O GIRO é o primeiro batalhão de moto tático do Brasil. É neste local estratégico que essa importante unidade da Polícia Militar Goiana está instalada e realizada os seus treinamentos.



O espaço com 22 (vinte e dois) mil metros quadrados oferece condições de trabalho aos policiais do GIRO, após terem sido feitas reformas estruturais em suas instalações, com a construção de salas e repartimentos para melhor adequação do trabalho dos militares, sendo a área já foi cedida, restando pendente apenas a regularização quanto ao aspecto formal.

O GIRO é uma criação do Estado de Goiás. Todos os estados do Brasil têm vindo buscar experiência aqui. Como o nosso trânsito está ficando a cada dia mais complexo, é necessário um tipo de viatura capaz de fazer com que o policial chegue ao local da ocorrência o mais rápido possível. Neste sentido, o GIRO conta com grupamento de policiais bem treinados e motocicletas rápidas para combater, especialmente, os crimes nos quais são utilizadas motos, além de outras ocorrências como assaltos e sequestros. A média do tempo de resposta varia de um a três minutos e quase 100% das solicitações são atendidas a tempo. O preparo técnico do GIRO é motivo de orgulho para os seus integrantes.

Por essas razões, é necessário conferir ao imóvel em questão uma destinação de caráter permanente para o uso da sede do GIRO. Segundo os ensinamentos doutrinários do direito administrativo, afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui ao bem público uma destinação pública especial de interesse direto ou indireto da Administração. Neste sentido, a afetação do aludido imóvel contribuirá para a eficácia e a eficiência dos serviços de segurança pública prestados pelo GIRO e para o aprimoramento dos trabalhos e dos treinamentos deste valoroso grupamento da Polícia Militar Goiana.

Matéria, portanto, oportuna e que merece o apoio dos ilustres Pares.

mtc